



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 10/2023/PROCEA/UNIR

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições, considerando o Artigo 5º da Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 043, de 4/06/2019 e considerando o processo 23118.006709/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção da Bolsa Monitoria Especial, nos termos do Edital nº 04/PROCEA/UNIR/2023.

CAMPUS ARIQUEMES

Servidores	Siape	Função
Maria Norma Lopes Souza Silva	2972062	PRESIDENTE
Mayara Candido da Silva Muniz Braga	2114772	MEMBRO
Jacqueline Lidiane de Souza Prais	1309486	MEMBRO
Célio Tiburcio Costa	1757205	MEMBRO
Isiny Lopes dos Reis	2163039	MEMBRO

CAMPUS CACOAL

Servidores	Siape	Função
Eduardo Taveiros dos Santos Junior	3217084	PRESIDENTE
Crislaini Salomão Scudeler	2400595	MEMBRO
Diogo Gonzaga Torres Neto	1521878	MEMBRO
Juceli Regina de Aragão	2106974	MEMBRO
Vânia Luzia Brambila	2158115	MEMBRO

CAMPUS GUAJARÁ MIRIM

Servidores	Siape	Função
Luanna Freitas Johnson	2141018	PRESIDENTE

Olga Maria da Mota	1134931	MEMBRO
Sandra de Almeida	0474760	MEMBRO
Sônia dos Santos	2126639	MEMBRO

CAMPUS JI-PARANÁ

Servidores	Siape	Função
Mauro João Porto	2165749	PRESIDENTE
Queila Ribas de Souza	3105951	MEMBRO
Tiago de Oliveira Limas	3121744	MEMBRO
Nágila da Silva Araújo Bandeira	1966887	MEMBRO
Josilaine Cristina Brizidio	3111165	MEMBRO

CAMPUS PORTO VELHO

Servidores	Siape	Função
Cleuson Jansen Hermínio Pereira	1497310	PRESIDENTE
Edilene Silva do Nascimento Veloso	2258816	MEMBRO
Luciana Oliveira Monteiro	2165655	MEMBRO
Adriana Kreling Garcia	3122446	MEMBRO
Acácia Rayza de Carvalho Rodrigues	3277461	MEMBRO

CAMPUS ROLIM DE MOURA

Servidores	Siape	Função
Evaldo Sant'Ana de Almeida	2158155	PRESIDENTE
Cynthia Cristina Mota	3216539	MEMBRO
Jéssika Silva de Oliveira	3219545	MEMBRO
Maria José Feliciano Lima	2129753	MEMBRO

CAMPUS VILHENA

Servidores	Siape	Função
Josimari Dos Santos Conceição	2162563	PRESIDENTE
Adelmo Pedro de Oliveira Junior	1301300	MEMBRO
Joao Paulo Barroso	2157582	MEMBRO
Fernanda Emanuele Souza de Avezedo	2123695	MEMBRO
Leoni Teresinha Vieira Serpa	2036090	MEMBRO
Poliana Dias Costa Silva	2161134	MEMBRO

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão as atividades inerentes à função até a finalização do processo seletivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
PORTARIA Nº 837/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420532** e o código CRC **2D47610E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 57/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 531, DE 19 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do DALE do dia 13/07/2023 (1419463);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.010408/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Letras-Ingês, do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras:

- Professora Dra. Maria Alice Sabaini de Souza Milani, SIAPE n.º 1822039, presidente;
- Professor Dr. Rodrigo Nascimento de Queiroz, SIAPE n.º 1586100, vice-presidente;
- Professor Dr. Anderson Silva Matos, SIAPE n.º 1545778, membro;
- Professora Dra. Naylane Araújo Matos, SIAPE n.º 3269984, membro;
- Professor Dr. Hélio Rodrigues da Rocha, SIAPE n.º 2036916, membro;
- Professora Ma. Jordana Cristina Blos Veiga Xavier, SIAPE n.º 1722255, suplente;
- Professor Dr. Marcelo Leal Lima, SIAPE n.º 1126693, suplente.

Art. 2º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 11/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 055 de 22/03/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 16/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419473** e o código CRC **74827BFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 58/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do DALE do dia 13/07/2023 (1419419);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.010406/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro, SIAPE n.º 1573142 para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Letras-Espanhol do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras do Campus de Porto Velho da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 16/07/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419558** e o código CRC **DFF1D4B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 60/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 446/2019/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2019 (1422017);

CONSIDERANDO o Despacho ASS-Técnica da Reitoria (1422013);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.010141/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 49/2023/NCH/UNIR publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 130 de 12/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 18/07/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421424** e o código CRC **45F68ABB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 91/2023/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof.ª Dr.ª Karen Janones da Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.001861/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 57/2023/CRM/UNIR, que compôs o Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Educação do Campo, publicada no Boletim de Serviço nº 088, de 10/05/2023, nos seguintes termos:

I - Dispensar o servidor docente Emerson Roberto Araújo Pessoa (SIAPE 2143597);

II - Designar a servidora docente Franciele Monique Scopetc dos Santos (SIAPE 1240674).

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Educação do Campo, fica composto pelos seguintes membros:

Prof.ª Dr.ª Tatiane Rodrigues de Souza (SIAPE 1314102);

Prof.ª Dr.ª Luciana Soares da Cruz (SIAPE 1007524);

Prof.ª Dr.ª Franciele Monique Scopetc dos Santos (SIAPE 1240674);

Prof.ª Dr.ª Deusodete Rita da Silva Aimi (SIAPE: 3309494);

Prof. Dr. Fernando Bilhalva Vitória (SIAPE 1485264)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Janones da Rocha

Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura (*em exercício*)

Portaria nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Vice-Diretor(a)**, em 17/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420683** e o código CRC **847D6443**.

Referência: Processo nº 23118.001861/2023-98 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1420683



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 92/2023/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof.^ª Dr.^ª Karen Janones da Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.001861/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 49/2023/CRM/UNIR, que compôs a Comissão do Processo Seletivo Educação do Campo 2023.2, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 20/04/2023, nos seguintes termos:

I - Dispensar o servidor docente Emerson Roberto Araújo Pessoa (SIAPE 2143597)

II - Designar a servidora docente Renata da Silva Nóbrega (SIAPE 2283305)

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo Educação do Campo 2023.2 do Departamento Acadêmico de Educação do Campo, fica composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr.^ª Renata da Silva Nóbrega SIAPE 2283305 - Presidente da Comissão

Prof. Dr.^ª Franciele Monique Scopetc dos Santos SIAPE 1240674 - Membro

Prof. Dr.^ª Tatiane Rodrigues de Souza SIAPE 1314102- Membro

Prof. Dr.^ª Renata da Silva Nobrega SIAPE 2283305 - Membro

Prof. Dr. Fernando Bilhalva SIAPE 1485264 - Membro

Prof. Dr. Izaias Médice Fernandes SIAPE 2248433 - Membro

Prof. Dr.^ª Deusodete Rita da Silva Aim SIAPE 3309494 - Membro

Prof. Dr. Artur Falqueto Sonsin Cruz SIAPE 3309516 - Membro

Prof. Dr.^ª Luciana Soares da Cruz, SIAPE 1007524 - Membro

Prof. Dr.^ª Kachia Hedeny Téchio, SIAPE 2279404 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Janones da Rocha

Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura (*em exercício*)

Portaria nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Vice-Diretor(a)**, em 17/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420763** e o código CRC **FF0889D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 93/2023/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof.ª Dr.ª Karen Janones da Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.010438/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 90/CRM/UNIR/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 17/07/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Prof.ª Emmanuela Costa Guaraná Araújo - DAEF - membro suplente;

Leia-se:

Prof.ª Emmanoella Costa Guaraná Araújo - DAEF - membro suplente;

Art. 2º A Comissão para estudo e acompanhamento da criação de nova Universidade Federal, por meio do Desmembramento da UNIR, fica composta pelos seguintes membros:

Prof.ª Mayra Araguaia Pereira Figueiredo - CRM - Presidente;

Prof. Wilson Gómez Manrique - DAMV - membro titular;

Prof. Ivan Felismino Charas dos Santos - DAMV - membro suplente;

Prof. Leomar Rippel - DAH - membro titular;

Prof. João Maurício Gomes Neto DAH- membro suplente;

Prof. Idelfonso Leandro Bezerra - DAA - membro titular;

Prof. Marcos Tadeu Simões Piacentini – DAA - membro suplente;

Prof. Fernando Bilhalva Vitória – DAEDC -membro titular;

Prof. Izáias Médice Ferrnandes - DAEDC - membro suplente;

Prof. Nelbi Alves da Cruz - DAED - membro titular;

Prof.ª Pâmela Vicentini Faeti - DAED - membro suplente;

Prof. Emanuel Fernando Maia de Souza - DAEF - membro titular;

Prof.ª Emmanoella Costa Guaraná Araújo - DAEF - membro suplente;

Prof.ª Kachia Hedeny Téchio – PGEEN - membro titular;

Prof.ª Gilmara Yoshihara Franco - PPGAA - membro titular;

Prof.ª Sylviane Beck Ribeiro - PGCA - membro titular;

Técnico Dério Bresciani Garcia - Procurador Institucional – membro titular;
Técnico Mayke Stofel Sampaio - Coordenador da CADM-RM – membro titular;
Discente Larissa Vivian Nunes - membro titular;
Discente Meury Adrienne de Oliveira Ribeiro - membro titular;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Janones da Rocha

Vice-Diretora do *Campus Rolim de Moura (em exercício)*
Portaria nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Vice-Diretor(a)**, em 18/07/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1422470** e o código CRC **725BA9B5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do auxílio financeiro para participação discente em eventos do Programa de Apoio à Participação Discentes em eventos da Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, no uso de suas atribuições regimentais e,

- Considerando o Decreto Presidencial nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- Considerando a Resolução 147/2016/CONSAD/UNIR, de 04 de maio de 2016, que implanta e regulamenta o Programa de Apoio a Participação de Discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia em Eventos

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de regulamentar normas e procedimentos para orientar a concessão do Auxílio financeiro para participação discente em eventos do Programa de Apoio à Participação Discentes em eventos da Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º. O Auxílio para participação discente em eventos é o auxílio financeiro concedido aos discentes regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UNIR, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para complementação de despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a sua participação em eventos de caráter acadêmico, técnico-científico, didático- pedagógico, esportivo e cultural que sejam considerados relevantes para a Instituição e que contribuam para a formação acadêmica.

CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO

SEÇÃO I - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º. O Auxílio Financeiro para participação discente em eventos acadêmicos, técnico- científicos, didático- pedagógicos, esportivos e culturais será concedido mediante comprovação da sua forma de participação.

Parágrafo único. O Auxílio Financeiro não será concedido para discentes que participarão do evento como espectadores/ouvintes.

Art. 4º. O Auxílio será concedido em caráter individual, não sendo autorizada a concessão para mais de um autor, no caso de coautoria de trabalho, excetuando-se as atividades de natureza cultural, artística, ou competições acadêmicas ou desportivas, caracterizadas pela apresentação em grupo.

Art. 5º. Em caso de participação em evento científico, o mesmo trabalho não poderá ser apresentado em mais de um evento para fins de recebimento do Auxílio.

Art. 6º. Todas as solicitações de perfil PNAES serão analisadas pela equipe multiprofissional da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, cabendo a ela o deferimento de cada pedido.

Art. 7º. O processo de seleção considerará critérios de vulnerabilidade socioeconômica e serão atendidos discentes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

SEÇÃO II - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º. Poderá solicitar o Auxílio Financeiro o(a) discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UNIR;
- II. Possua cadastro validado no CUCA (Cadastro Único à Concessão de Auxílios);
- III. Tenha sido aprovado para participação/apresentação em evento;
- IV. Tenha solicitado o Auxílio junto à PROCEA, com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento.

Parágrafo único - A partir da comunicação do resultado da solicitação o(a) discente que tiver a solicitação INDEFERIDA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso por escrito, no e-mail caee@unir.br.

Art. 9º. A solicitação do Auxílio Financeiro far-se-á por meio de preenchimento e envio à PROCEA do Requerimento de Participação (**Anexo I**), no e-mail caee@unir.br, instruído com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição no evento;
- II. Cópia da Carta de Aceite para apresentação de trabalho, quando se tratar de evento acadêmico, científico ou cultural.
- III. Folder de divulgação com programação do evento;
- IV. Justificativa do coordenador de curso ou do professor responsável/professor orientador, explicitando a relevância da atividade/evento no processo de formação e capacitação do(a) discente em relação ao curso ou disciplina a que esteja relacionado a atividade/evento;
- V. Comprovante dos dados bancários.

SEÇÃO III - DA FORMA DE CONCESSÃO

Art. 10. A concessão do auxílio ocorrerá conforme demanda e estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UNIR, podendo ser reduzida ou suspensa em decorrência de eventuais restrições.

Art. 11. Para receber o auxílio participação em eventos o discente deve apresentar desempenho acadêmico satisfatório (aproveitamento mínimo de 50% nas disciplinas cursadas) e não possuir qualquer pendência na PROCEA.

Art. 12. O(a) discente não fará jus ao recebimento deste auxílio, caso ultrapasse dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar, a contar da primeira matrícula.

Parágrafo único - A troca de curso será permitida até que o discente curse 50% (cinquenta por cento) do padrão mínimo para a integralização da carga horária, conforme consta no histórico escolar no SIGAA.

Art. 13. O valor para a concessão do Auxílio Financeiro será em formato de diárias e terá como referência os valores da tabela de distribuição de diárias aos servidores públicos federais no país, conforme o Decreto 11.117, de 1º de Julho de 2022.

Art. 14. Serão concedidas até 5 (cinco) diárias ao(a) discente por participação em evento, de acordo com o período de duração do evento.

Parágrafo único - Em caráter excepcional, o auxílio financeiro poderá exceder os limites para concessão de diárias, desde que devidamente comprovada a necessidade no processo de solicitação do auxílio.

Art. 15. Cada discente poderá ser contemplado com 1 (um) Auxílio Financeiro por ano nesta modalidade

Art. 16. O Auxílio Financeiro será disponibilizado por meio de crédito em conta corrente em nome do(a) discente.

Parágrafo Único - Será de inteira responsabilidade do(a) discente a abertura e manutenção ativa de Conta Corrente exclusivamente de sua titularidade para recebimento do auxílio, não sendo permitida conta poupança ou conjunta.

Art. 17. Ficará a cargo da equipe multiprofissional da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis analisar e selecionar as solicitações.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. Em até 30 (trinta) dias, após o fim do evento, o(a) discente deverá prestar contas à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, apresentando os seguintes documentos:

- I. Comprovante da sua efetiva participação no evento (Certificado de Participação ou Declaração de Participação);
- II. Relatório das atividades desenvolvidas no evento, acompanhado de registros fotográficos (**Anexo II**).

Art. 19. A não apresentação do relatório no tempo previsto implicará em ressarcimento do valor repassado ao(a) discente e impedirá a concessão de quaisquer auxílios, enquanto não sanada a pendência.

Art. 20. Os valores recebidos indevidamente implicarão ressarcimento ao erário da União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 21. Cabe à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis o processamento e controle da prestação de contas pelos(pelas) discentes beneficiários(as).

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficará a cargo da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis estabelecer critérios de acompanhamento das exigências estabelecidas nos itens anteriores.

Art. 23. A concessão do Auxílio Financeiro para participação discente em eventos é de fluxo contínuo.

Art. 24. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pela PROCEA.

Art. 25. Fica revogada a Instrução Normativa nº 03, de 22 de abril de 2022.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
PORTARIA Nº 837/2022/GR/UNIR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420651** e o código CRC **0B94A39C**.

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 17 DE JULHO DE 2023**REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

1. DADOS DO PARTICIPANTE	
Nome	
Matrícula	
Curso	
Campus	
E-mail	
Telefone	
CPF	
RG	
Endereço Residencial	
2. DADOS DA CONTA CORRENTE	
Banco	
Agência	
Conta	
3. DADOS DO EVENTO	
Nome	
Data	
Cidade	
Estado	
Tipo de Evento	

Anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Cópia da Carta de Aceite para apresentação de trabalho, quando se tratar de evento acadêmico, científico ou cultural.
- Folder de divulgação com programação do evento;
- Comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme especificado em edital;
- Justificativa do coordenador de curso ou do professor responsável/ professor orientador, explicitando a relevância da atividade/evento no processo de formação e capacitação do(a) discente em relação ao curso ou disciplina a que esteja relacionado a atividade/evento;
- Comprovante de conta corrente em nome do(a) discente.

Local _____, ____/____/____.

Assinatura do Discente

